



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

C. I. - COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 010/2021

ORIGEM: *Convênios*

ASSUNTO: *Termo Aditivo
CV 004/2020
Hospital*

DESTINO: *Destacção de Cartas*

*Encaminho a documentação abaixo para
o conhecimento e providências de
vossa*

1) Lei nº 4.510 de 02/02/2021;

*2) Primeiro Termo Aditivo ao Convênio
nº 004/2021.*

15, 02, 2021

Data

JOSÉ LUIS DOS SANTOS
Oficial Administrativo
RG 20.493.563
Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

LEI N.º 4.510, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
Projeto de Lei n.º 10/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a complementar o valor do repasse financeiro ao HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL previsto na Lei Municipal n.º 4.468, de 06 de agosto de 2020

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Vargem Grande do Sul autorizado a complementar o valor do repasse financeiro constante do artigo 2º da Lei n.º 4.468, de 06 de agosto de 2020, em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 1.750.011,03 (Hum milhão, setecentos e cinquenta mil, onze reais e três centavos).

Art. 2º Fica, ainda, o Município de Vargem Grande do Sul autorizado a aditar o Convênio n.º 004/2020, nos termos do previsto no Art. 1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

0397 02.20 10.122.0017 2.121.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0310 Subvencoes Sociais Fundo Mun. Saude

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL E O HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 46.248.837/0001-55, com sede na Praça Washington Luís, n.º 643 - Centro - Vargem Grande do Sul-SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal, portador do RG n.º 15.690.034-8-SSP/SP e do CPF n.º 024.413.408-16 e pela Sra. Maria Helena Zan, Diretora Municipal de Saúde, portadora do RG n.º 16.384.791-SSP/SP e do CPF n.º 142.646.308-19, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e do outro lado o **HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL**, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n.º 72.863.665/0001-30, com sede na Praça Nossa Senhora Aparecida, n.º 61 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Vargem Grande do Sul-SP, representada neste ato pelo seu Provedor Sr. Jair Sposito Gabricho, portador do RG n.º 16.865.008-3 e do CPF n.º 131.729.258-89, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo majorar em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) o valor inicial do repasse, totalizando o montante de R\$ 1.750.011,03 (Hum milhão, setecentos e cinquenta mil, onze reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio vinculado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vargem Grande do Sul, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

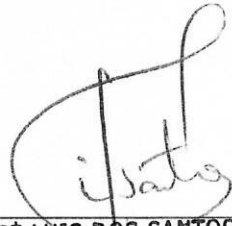
CONCEDENTE: AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal


MARIA HELENA ZAN
Diretora Municipal de Saúde

CONVENENTE: JAIR SPOSITO GABRICHO
Provedor

Testemunhas:

1. 
FÁBIO AUGUSTO DA COSTA
Diretor de Convênios
Prefeitura Municipal VGSul

2. 
JOSÉ LUIS DOS SANTOS
Oficial Administrativo
RG 20.493.563
Prefeitura Municipal VGSul